DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, CNPJ nº 45.162.864/0001-48 - **Contratada:NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.287.175/0001-33 - Contrato nº 095/2026 - Dispensa de Licitação nº 030/2026 - Processo de Licitação nº 079/2026 - **Valor Global:**R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) - **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) playgrounds/parques infantis com instalação inclusa, sendo 01 (um) destinado à Praça Dona Eva e 01 (um) destinado à Praia Municipal de Riolândia/SP, conforme especificações contidas no Termo de Referência **- Assinatura:** 27/08/2026 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 27 de agosto de 2026. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, CNPJ nº 45.162.864/0001-48 - **Contratada:INSTITUTO APLICATIVA**, inscrito no CNPJ nº 56.236.851/0001-92 - Contrato nº 096/2026 - Dispensa de Licitação nº 031/2026 - Processo de Licitação nº 081/2026 - **Valor Global:**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - **Objeto:** Contratação de instituição sem fins lucrativos para a prestação de serviços de planejamento, organização, aplicação e correção de provas objetivas, provas práticas e avaliação de títulos para a realização de Concurso Público na Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, com execução imediata, conforme especificações constantes no Termo de Referência **- Assinatura:** 27/08/2026 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 27 de agosto de 2026. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Outros Atos

DECRETO Nº 3269, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga o prazo para adesão à transação de créditos do Município, previsto no art. 4º da Lei nº 3.088, de 16 de junho de 2026, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 3.088, de 16 de junho de 2026, que autoriza a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Transação de Créditos do Município mediante decreto, dentro do exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público em ampliar a oportunidade para que os contribuintes regularizem seus débitos junto à Fazenda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de dezembro de 2026 o prazo para formalização de requerimento de adesão às condições previstas na Lei nº 3.088, de 16 de junho de 2026, referente à transação de créditos do Município decorrentes de débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei nº 3.088, de 16 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 24 de Agosto de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Jamarco Pereira Ribeiro
Chefe de Gabinete

.....